



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 64/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MEDIÇÃO DE VOLUME DE 3º CATEGORIA.

Fornecedor: BRAZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.771.768/0001-37				Valor Unit.	Valor Total
Item	Qtde.	Unid.	Produto	9.000,00	R\$ 9.000,00
1	1,00	SRV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		

DOTAÇÃO:

Projeto	2025 - MANUT. DESP. DE PESSOAL AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica BRAZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.771.768/0001-37, fundamenta-se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados para medição de volume de 3º categoria, com a empresa BRAZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.771.768/0001-37, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 17 de maio de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 64/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 26/2024.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte **motivação** da Secretaria Municipal da Administração, pelo Secretário Sr. Décio Danieli.

Segue o **termo de referência** justificando a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados para medição de volume de 3º categoria.

A contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos especializados para medição de volume de 3º categoria, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, conforme justificativa, assinada pelo Engenheiro Civil, Daniel Ianssen, Secretário Municipal de Administração, Décio Danieli, Arquiteta e Urbanista Luísa Coppini Balestrin e pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir José Zasso.

O projeto executivo deverá seguir as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA/ projeto básico**.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Requisição;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de

Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Portaria nº 008/24 de 11 de janeiro de 2024, designado agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Responsáveis das compras diretas.

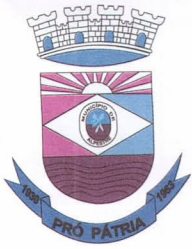
Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda e demais documentos que se fazem necessários.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico, **já que foi autorizado pela autoridade superior conforme termo de referência em data de 08 de maio de 2024.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

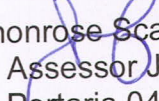
Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa BRAZ ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 50.771.768/0001-37.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 17 de maio de 2024.


Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018

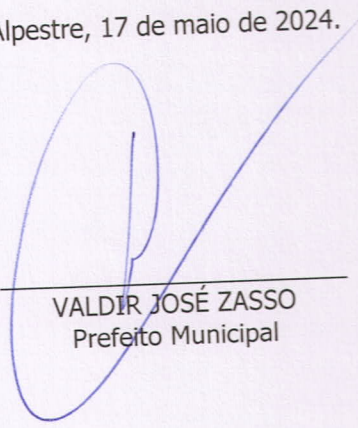


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados para medição de volume de 3º categoria, com a empresa BRAZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.771.768/0001-37, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 64/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2024.

Alpestre, 17 de maio de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal